



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

Projeto de Lei nº.16 /2017

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2017, aprovado pela Lei nº 1657/2016 de 14/12/2016 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais), assim discriminado:

09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

09.001 – Departamento de Agricultura

20.606.1002.2250 – Manutenção do Departamento de Agricultura

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 600.000,00

10- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

10.004- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.1002.2350– Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.400.000,00

Total..... R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pelo Projeto de Lei nº 15 de 2017

Art. 3º- Altera os anexos da Lei nº 1644/2016 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2017.

**José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambára - PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 16 /2017

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelênci, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre conceder autorização ao Poder Executivo municipal para contratação de operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Tal autorização tem por finalidade a aquisição de "equipamentos rodoviários", considerando que a malha viária urbana municipal carece de manutenção permanente, bem como existe a necessidade de expansão da pavimentação asfáltica em bairros já instalados que ainda hoje não a possui.

O valor sob o qual se busca a autorização, ou seja, R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) é baseado em projeção máxima quanto ao custo de aquisição de eventuais equipamentos rodoviários, estando entre eles a hipótese de aquisição de rolo compactador com pneus, vibroacabadora e usina móvel de asfalto micropavimentada, desde que tais aquisições sejam aprovadas pelo Paranacidade.

Assim, o que se busca é a autorização para que o Município de Cambára não perca a oportunidade, se autorizado pelo Paranacidade, de adquirir o referido patrimônio tão importante para o desenvolvimento da cidade.

Considerando a relevância do tema, requer-se que o presente projeto de Lei tramite em regime de urgência como previsto na Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelênci o protesto de elevada estima consideração.

Cambára-Pr, 25 de Setembro de 2017.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal